

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 514 /2003, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

**Modifica a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal
através do Plano Institucional, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e etc.:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado a Estrutura Administrativa do Município de Jaguaribara, através do Plano Institucional de Reorganização Administrativa, em anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os cargos em provimentos e remuneração dispostos no plano institucional de reorganização administrativa em anexo, serão apresentados nos seguintes níveis de hierarquia:

Nível I	Secretarias Municipais/Assessorias
Nível II	Diretorias Administrativa
Nível III	Diretoria Escolar
Nível IV	Coordenações
Nível V	Setores

Art. 3º - O organograma central da administração direta municipal para os cargos em comissão de assessoramento superior - Nível I, serão definidos na seguinte forma:

- a) Chefia de Gabinete do Prefeito;
- b) Assessoria Jurídica e Técnica;
- c) Secretaria de Administração e Finanças;
- d) Secretaria da Infra-Estrutura e Meio Ambiente;
- e) Secretaria do Desenvolvimento Rural;
- f) Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- g) Secretaria do Turismo e Comunicação Social;
- h) Secretaria de Saúde;
- i) Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
- j) Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 4º - Cada Secretaria será definida com organograma administrativo próprio no Plano Institucional de Reorganização Administrativa, a seguir:

I - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

- 1. - Diretoria Administrativa;
- 1.1 - Protocolo;
- 1.2 - Controladoria Interna do Município.


Cristiano Peixoto
Prefeito Municipal

Acreditando na Força da União



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

II – ASSESSORIAS;

1. – Assessoria Jurídica;
2. – Assessoria Técnica e de Planejamento.

III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 – Diretoria Administrativa:

- 1.1 – Protocolo;
- 1.2 – Comissão de Licitação;
- 1.3 – Convênio e Contratos.

2. – Diretoria Financeira:

- 2.1 – Tesouraria;
- 2.2 – Contabilidade.

3. – Diretoria do Controle Interno:

- 3.1 – Almoxarifado;
- 3.2 – Patrimônio.

4. – Diretoria de Pessoal:

5. – Diretoria da Casa do Cidadão:

- 5.1. – Ilha Digital;
- 5.2. – Café Cultura

IV – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1. – Diretoria de Limpeza Pública;

2. – Diretoria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente:

- 2.1 – Coordenação de Obras e Orçamento;
- 2.2 – Coordenação de Urbanismo;
- 2.3 – Coordenação de Transporte.

V – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

1. – Setor de Pecuária;

- 1.1 – Matadouro.

2. – Setor de Aquicultura.

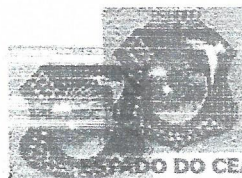
3. – Setor de Agricultura.

VI – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1. Coordenação de Planejamento Institucional.


Cristiano Peixoto Maia
Prefeito Municipal

Acreditando na Força da União



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. Coordenação de Negócios:
2.1 – Coordenação do Setor de Artesanato;

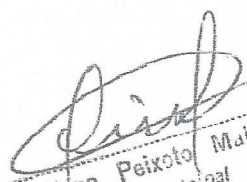
- 2.2 – Setor de Serviço;
2.3 – Setor do Comércio;
2.4 – Setor da Indústria.

VII – SECRETARIA DE SAÚDE

1. – Assessoria.
2. – Conselho Municipal.
3. – Diretoria de Saúde:
3.1 – Hospital Municipal;
3.2 – Farmácia Central (Almoxarifado);
3.3 – Postos de Saúde;
3.4 – Vigilância à Saúde;
3.5 – Programas de Saúde.

VIII – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. – Conselhos Municipais
2. – Diretoria de Controles:
2.1 – Almoxarifado;
2.2 – Merenda Escolar.
3. – Diretoria Pedagógica:
3.1 – Ensino Fundamental;
3.2 – Educação de Jovens e Adultos;
3.3 – Educação Infantil.
4. – Diretoria Escolar:
4.1 – Secretária Escolar;
4.2 – Coordenação Pedagógica.
5. – Diretoria Inspeção Escolar e Estatística:
5.1 – Setor Estatística;
5.2 – Setor Inspeção.
6. – Diretoria de Cultura e Desportos.
7. – Diretoria Projeto ABC:
7.1 – Secretária Escolar;
7.2 – Coordenação Pedagógica;
7.3 – Coordenação de Arte e Cultura


Cristiano Peixoto Maia
Prefeito Municipal

Acreditando na Força da União



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

IX – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1. – Conselhos Municipais.
2. – Assessoria OBG's
3. – Coordenação Controle Interno
4. – Diretoria de Ação Social.

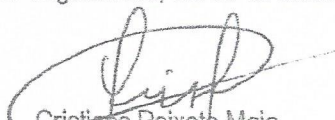
X – SECRETARIA DO TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. – Setor Administração.
2. – Setor Receptivo.
3. – Setor Eventos.
4. – Setor Comunicação.
5. Setor Desenvolvimento de Produto.
6. – Setor Hotéis Restaurantes e Similares.

Parágrafo Único – As descrições de funções e atribuições estão contidas no Plano Institucional de Reorganização Administrativa do Município de Jaguaribara.

5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de outubro de 2003


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União